

Sanccionada lei n.º
4.237, de 02/04/96.



FÓLHA N.º 001
DATA 26/12/95
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1995

PROCESSO

N.º 815/95

INTERESSADO:

Ardeu Operatório
Decreto de Lei N.º 103/95

ASSUNTO:

*Autoriza a doação de áreas ao Go-
verno do Estado através da Secretaria
de Segurança Pública*

De: Aprovada em: 23/02/96

AUTUAÇÃO

Aos *26* *Viinte e seis* dias do mês
de *dezembro* do ano de mil novecentos e noventa e *cinco*
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Angelo Giuberti, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FÔLHA N.º 002

DATA 22 / 12 / 95

RUBRICA *f*

Colatina, 22 de dezembro de 1995.

MENSAGEM Nº 083/95

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Oitavo Batalhão da Polícia Militar ocupa uma área sediada ao fundo do prédio onde está situado, sendo esta de propriedade do Município, e é utilizada para guarda de veículos e outras operações desenvolvidas pela Polícia Militar.

Com a proposta da Prefeitura de dar início às obras do prolongamento da Avenida Beira Rio, cujo projeto está traçado com a inclusão do terreno hoje ocupado pelo Oitavo Batalhão, que figura como área "01" no croqui incluso, torna-se necessária a sua desocupação para que o começo da obra não sofra prejuízos. Desta forma, a alternativa é a permuta da área do Batalhão, com outra área do Município, para que o interesse de ambas as instituições sejam atendidos e preservados.

Assim exposto, estamos remetendo a V. Ex^ª o incluso projeto-de-lei versando sobre a doação das áreas "02" e "04" da planta anexa, em favor do Estado, para que a seguir seja liberada a área atualmente utilizada pela Polícia Militar, solicitando que o remeta ao Poder de Deliberação do Egrégio Plenário, para que seja votado em regime de urgência.

Cordialmente,

Antonio Thadeu Tardin Giuberti
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI

PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.

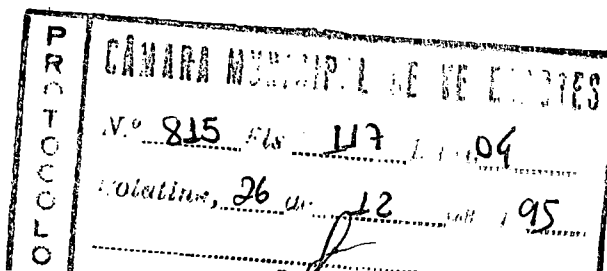
João Eugênio Costa Meneghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

de Colatina

NESTA.

SBS/cristiane.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Tel.: 722-0269 — TELEFAX: (027) 722-5740
Av. Angelo Giuberti, 343 - Esplanada - COLATINA ES

FÓLHA N.º 003
DATA 22/12/95
RUBRICA *J*

PROJETO-DE-LEI Nº 103/95

Autoriza doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Segurança Pública, uma área com 1.275,53 m² (metros quadrados) de propriedade do Município, situada no prolongamento da Avenida Beira Rio, para ser utilizada pelo Oitavo Batalhão da Polícia Militar.
- Artigo 2º - Face a doação autorizada no Artigo anterior o Oitavo Batalhão da Polícia Militar declinará o direito de uso do terreno constituído da "área 1" do projeto incluso, de propriedade do Município, em favor da Prefeitura, para implantação do projeto de prolongamento da Avenida Beira Rio, que terá início nas adjacências do Oitavo Batalhão da Polícia Militar.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

Edição 01/95
 Terc. Col. PM - 3247-5
 Plan. n.º 3247-5-M

BOLETIM DE
 CADASTRO
 IMOBILIÁRIO
 BCI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COLATINA

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	02	N.º DE ARQUIVAMENTO
	5629		02702

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL

03	D	Z	QUADRA	LOTE	UNIDADE	04	CONTROLE	05	COM
	03	1	002	07	99001		221		9

03 FATOR LOCALIZAÇÃO

06 4000

04 LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

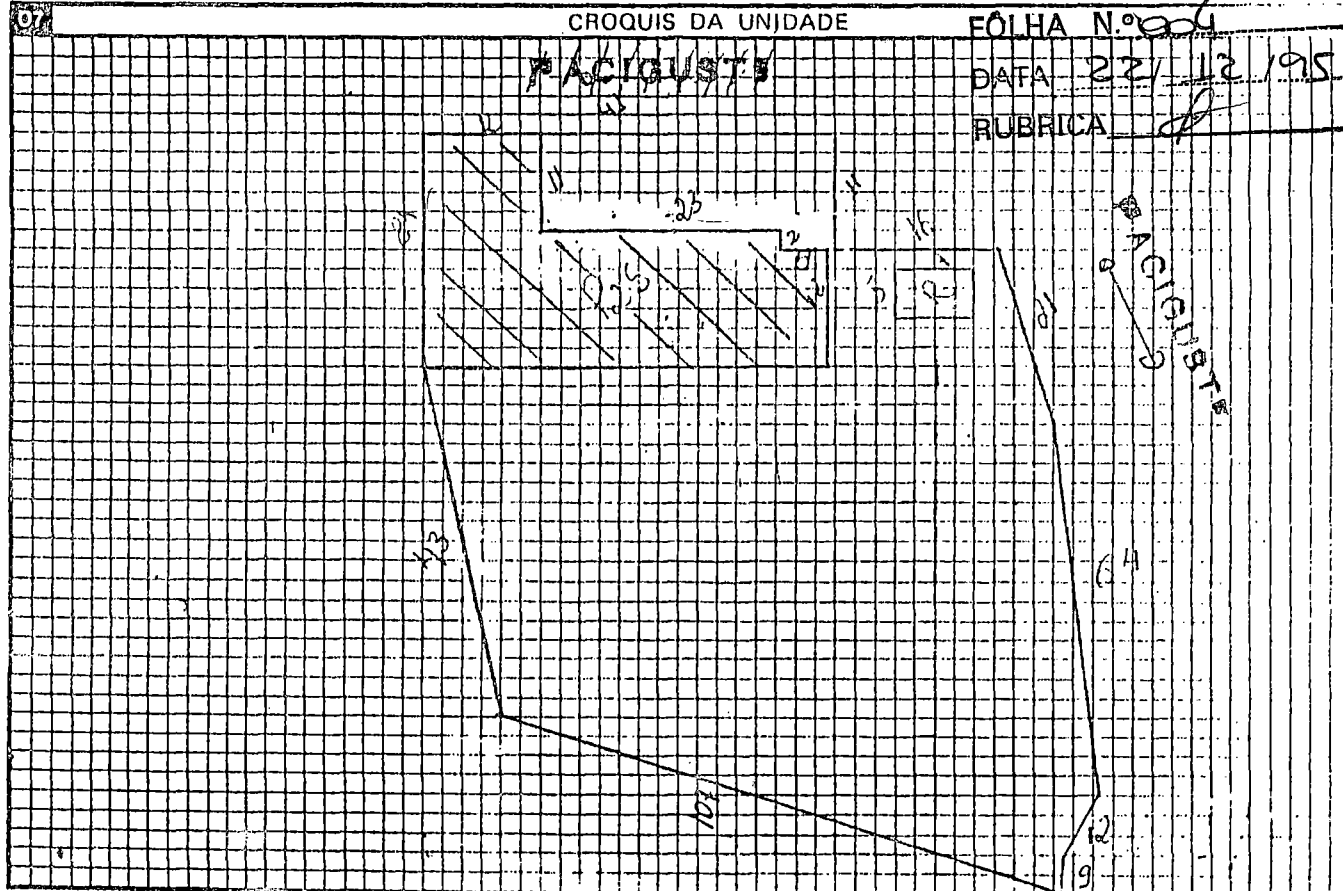
07	TIPO (RUA, AV., ETC.)	08	NOME DO LOGRADOURO	PEDRO EPICIMIM	
09	NÚMERO	44	10	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	
11	BAIRRO OU DISTRITO	COLATINA VELHA		12	REFER. LOTEAM.

05 IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

13	CPF (PESSOA FÍSICA SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	CONT.	14	CGC (PESSOA JUR. R/D. SOMENTE)	NÚMERO BÁSICO	N.º ORDEM	COM.
15	NOME DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA						

06 DOMICÍLIO DO PROPRIETÁRIO OU DETENTOR

16	TIPO (RUA, AV., ETC.)	17	NOME DO LOGRADOURO	PEDRO EPICIMIM			
18	NÚMERO	47	19	COMPLEMENTO (ANDAR, SALA)	BOMBEIROS		
20	BAIRRO OU DISTRITO	COLATINA VELHA		21	CEP	22	SIGLA DA UF
23	NOME DO MUNICÍPIO	COLATINA		24	CÓDIGO DO MUNICÍPIO		



08 OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES GERAIS

23 SIT. DO TERRENO		27 UTIL. DO IMÓVEL		28 PÉDOLOGIA		29 TOPOGRAFIA	
ESQUINA/ DUAS FRENTES	07 7	TERRENO SEM USO	10 3	ALAGADO	15 0	PLANO	21 1
UMA FRENTE	08 5	RESIDENCIAL	11 1	INUNDÁVEL	16 9	ACLIVE	22 0
ENCHAVADO/ VILA	09 3	COMÉRCIO SERVIÇO	12 0	ROCHOSO	17 7	DECLIVE	23 8
		INDUSTRIAL	13 8	NOORMAL	18 5	TOP. IRREGULAR	24 6
		AGRO- PECUÁRIA	14 6	ARENOSO	19 3		
				COMBINAÇÃO DOS DEMAIS	20 7		
31 PATRIMÔNIO		32 USO DO IMÓVEL		33 IMUNE/ISENTO IPTU		34 ISENTO TSU	
PÚBLICO	27 5	ALUGADO/ CEDIDO	30 1	SIM	32 4	SIM	34 7
PARTICULAR	28 3	PRÓPRIO	31 0	NÃO	33 2	NÃO	35 5
RELIGIOSO	29 1						

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

35 REVEST. EXTERNO		37 PISO		38 FORRO		39 COBERTURA	
S/REVEST.	08 0	TERRA BATIDA	15 0	INEXISTE	22 9	PALHA/ZINCO CAVACO	27 6
EMBOÇO/ REBOCO	09 9	CIMENTO	16 8	MADEIRA	23 7	FIBRO CIMENTO	28 4
OLEO	10 2	CERÂMICA/ MOSAICO	17 6	ESTUQUE	24 5	TELHA	29 2
CAIAÇÃO	11 0	TÁBUAS	18 4	LAGE	25 3	LAGE	30 6
MADEIRA	12 9	TACO	19 2	CHAPAS	26 1	ESPECIAL	31 4
CERÂMICA	13 7	MATERIAL PLÁSTICO	20 6				
ESPECIAL	14 5	ESPECIAL	21 4				
41 POSIÇÃO		42 TIPO DE CONSTRUÇÃO		43 ESTRUTURA		44 EST. DE CONS.	
ISOLADA	37 8	ALVENARIA	41 2	CONCRETO	45 1	NOVA/ÓTIMO	49 0
GEMINADA	38 6	TAIPA	42 0	ALVENARIA	46 0	BOM	50 4
SUPERPOSTA	39 4	CHOÇA/ BARRACO	43 9	MADEIRA	47 8	REGULAR	51 2
CONJUGADA	40 8	MADEIRA	44 7	METÁLICA	48 6	MAU	52 0
46 SIT. CONSTRUÇÃO		47 FACHADA		48 SITUAÇÃO DO IMÓVEL			
FRENTE	56 6	ALINHADA	58 9	FECHADO / VAGO	60 7		
FUNDOS	57 4	RECUADA	59 7	FECHADO / ABANDONADO	61 5		
				OCUPADO	62 3		

SERVIÇOS URBANOS

NO LOGRAD.	SIM	NÃO	NA UNIDADE	SIM	NÃO
ESGOTO	01 8	02 6	58 ESGOTO	19 0	20 3
ÁGUA	03 2	04 0	59 ÁGUA	21 8	22 6
ILUMINAÇÃO PÚBL.	05 5	06 3	60 ÁGUA DE POÇO	23 2	24 0
SELEÇÃO DE LIXO	07 8	08 6	61 LUZ/ FORÇA	25 5	26 3
TELEFONE URBANO	09 0	10 4	62 TELEFONE	27 8	28 6
COLETA DE LIXO	11 9	12 7	63 COLETA DE LIXO	29 0	30 4
FOSSA	13 1	14 0	64 FOSSA	31 8	32 7

DIMENSÕES DA UNIDADE

ÁREA DO TERRENO	65	57	40	5
ÁREA DA UNIDADE	66	13	48	3
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	67	13	83	1
TESTADA DO IMÓVEL	68	7	8	0
TESTADA SERVIDA POR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	69	7	8	4
TESTADA SERVIDA POR CONSERV. DE CALÇAMENTO	70	2	8	1
TESTADA SERVIDA POR LIMPEZA PÚBLICA	71	7	8	0
N.º DE PAVIMENTOS DA EDIFICAÇÃO	72	0	2	8

FÓLHA N.º 005
 DATA 22/12/95
 RUBRICA f

COORDENADAS					
P.	Q.	X (m)	Y (m)	Dist. (m)	Ang. (gr)
0	1	5.000,00	4.833,00	267,20	225
1	2	4.985,00	5.045,90	220,70	135
2	3	4.957,50	5.075,50	208,00	135
3	4	4.985,00	5.054,00	223,42	202,83
4	5	4.957,00	5.022,50	217,48	230,07
5	6	4.985,50	4.994,50	210,50	262,43
6	7	4.978,20	4.980,00	18,28	271,13
7	8	4.980,00	4.978,00	2,00	270,50
8	9	4.987,50	4.972,00	15,50	228,20

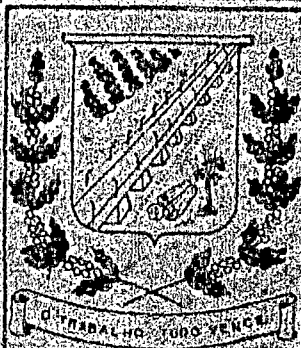
S = 1048,525 m²

ÁREA 01 = 1.000,03 m²

ÁREA 02 = 847,75 m²

ÁREA 03 = 1.298,74 m²

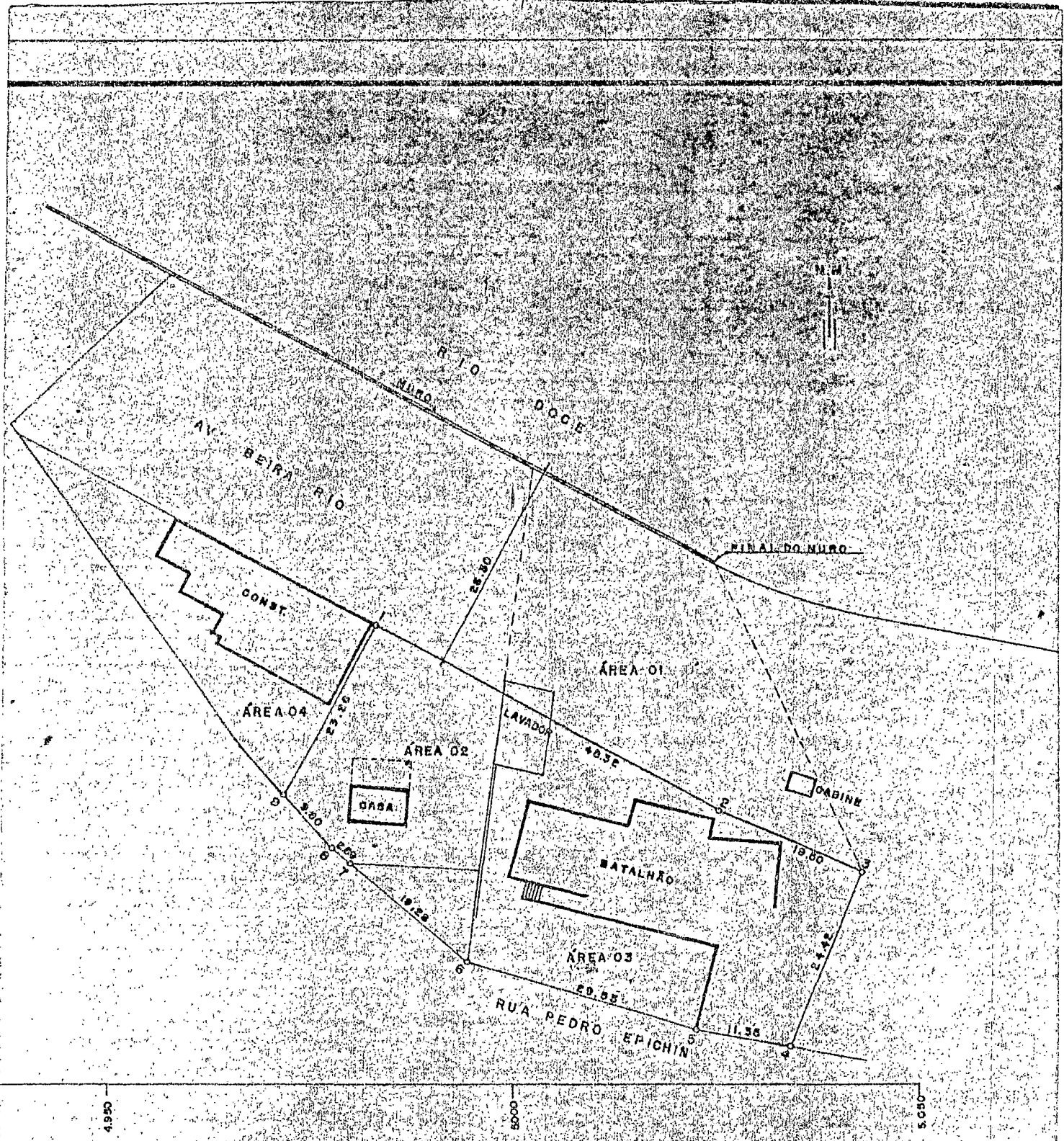
ÁREA 04 = 827,75 m²



CONTEÚDO		FOLHA Nº
ÁREA DO 05 BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO SBT SANTO		01/01
RESP. TÉCNICO	DATA	ESCALA
	03/08/95	1/500
PLANTA Nº		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

FOLHA N.º 006
DATA 22/12/95
RUBRICA *f*



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 26/12/1990

Haumann

PRESIDENTE

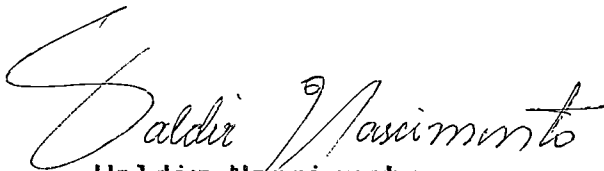
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARECER

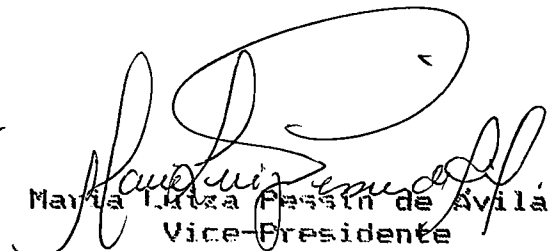
A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 103/95, que "Autoriza doação de área ao Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública", de autoria do Poder Executivo Municipal, obedecendo o que estabelecem os Art. 42 e 68 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 11 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Compete privativamente ao Município"; Inciso I: "legislar sobre assuntos de interesse local"; no Artigo 54 do mesmo diploma legal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre"; Inciso VI: "bens do domínio do Município" e Inciso X: "aquisição e alienação de bem imóvel do Município".

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.


Sala das Comissões,
Em, 31 de janeiro de 1994.



Valdir Nascimento
Presidente



Maria Lúcia Pessini de Avila
Vice-Presidente



Asterval Antonio Altoé
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por: Unanidade
Sala das Sessões, 31 / 01 / 1996
Secunestoni
P R E S I D E N T E

Secunestoni
Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23 / 2 / 96
Secunestoni
P R E S I D E N T E


CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

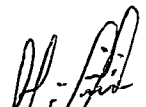
A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 103/95, que "Autoriza doação de Área ao Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública", de autoria do Poder Executivo Municipal, obedecendo o que estabelecerem os artigos 42 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo na Lei Orgânica Municipal, conforme as preciosas considerações feitas pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Sala das Comissões,
Em, 31 de janeiro de 1996.


José Leandro Varari
Presidente


Darcymar Dalla Fontes Filho
Vice-Presidente


José Leal Sant'Anna
Membro

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 31/01/1996
Seucessor
PRESIDENTE

de cultura
Aprovado em segunda discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/02/1996
Seucessor
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. Nº 70/96

Colatina, 26 de fevereiro de 1995

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina


Ref. Remessa (faz).

Senhor Prefeito,

Vimos, por intermédio do presente, encaminhar à V. Exa. cópia do Autógrafo do Projeto de Lei nº 103/95, aprovado na Reunião do dia 23 de fevereiro de 1996.

Certos da atenção de V. Exa., valemo-nos do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


João Eugênio Costa Meneghelli
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta: